



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

EDITAL 001/2022-SEME/PMS

EDITAL DE MATRÍCULA PARA O MATERNAL PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS
PARA O MATERNAL (03 ANOS DE
IDADE), NAS CRECHES
MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA/AP,
PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

O Município de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEME), no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de matrícula de crianças na Creche (Maternal) da Rede Municipal de Ensino de Santana, com idade de 03 anos completos ou a completar até dia 31 de março (conforme resolução nº 06/2010-CNE/CEB), para o ano letivo de 2022.

1

1- DO OBJETO

1.1 Este Edital visa estabelecer os procedimentos para preenchimento de vagas nas Creches Municipais de Santana, que ofertam o Maternal, referente à idade de 03 anos.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento no Maternal da Rede Municipal de Ensino de Santana, para as crianças com idade de 03 anos, para o ano letivo de 2022.

2.2 Este Edital foi elaborado, respeitando os dispositivos constitucionais Federais e Estaduais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/Lei nº 8.069/90 e a Legislação do Sistema Municipal de Ensino.

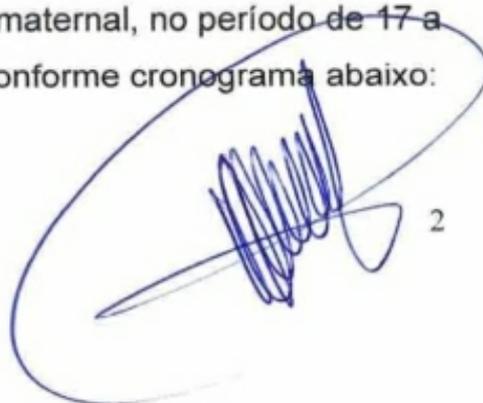
2.3 O processo de matrícula para maternal ocorrerá de forma presencial por ordem de chegada obedecendo ao número de vagas a serem ofertados em cada creche conforme a tabela no item 4.1.

2.4 A enturmação das crianças será realizada, considerando a data corte de 31 de março de 2022.

2.5 Poderão participar as famílias residentes no município de Santana, interessadas em uma vaga para o atendimento às crianças de 03 anos de idade.

3- DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula para as Creches com Maternal, será realizada exclusivamente de forma presencial nas instituições de ensino que ofertam maternal, no período de 17 a 19 de janeiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17 horas, conforme cronograma abaixo:



2

DATAS	Processo
17/01/22	Distribuição de senhas por ordem de chegada e de acordo com o número de vagas estabelecidas neste edital.
18 à 19/01/22	Entrega da documentação e efetivação da matrícula.

3.2 Para efetuar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Ir até a Creche mais próxima de sua casa, com os documentos necessários (original e cópia) descritos no item 6.2 deste Edital;
- b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
- c) Preencher, total e corretamente, o formulário de matrícula;

3.3 Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como também o correto preenchimento do formulário de matrícula.

3.4 Em caso de não comparecimento à Creche para a efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 9 deste Edital, automaticamente perderá a vaga, exceto em casos justificados.

3.5 Os pais e/ou responsáveis legais que ao realizarem a matrícula, ficam cientes das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4- DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:



Nº	CRECHE	BAIRRO	VAGAS OFERTADAS
01	ANEXO DOM JOÃO RISATTI	CENTRAL	120
02	CRECHE ADRIELLE FERREIRA DA SILVA	PARAÍSO	80
03	CRECHE IRAÍDINA SANCHES	MUTIRÃO DO PARAÍSO	60
04	CRECHE LIANA SARDINHA	FONTE NOVA	50
05	CRECHE MAURO CÉZAR	NOVA UNIÃO	44
06	CRECHE MIGUEL JORGE HAUAT	IGARAPÉ DA FORTALEZA	65
07	CRECHE REDIMILSON NOBRE	FONTE NOVA	60
08	EMEB BENEDITO CARDOSO	NOVO HORIZONTE	25
TOTAL DE VAGAS			504

4.2 O quadro acima, que informa o número de vagas, estará disponível nos murais das Creches da rede municipal de Santana, no Portal do município e redes sociais.

5 – DA LISTA DE ESPERA

5.1 As Creches disponibilizarão uma lista de espera, para os casos de crianças que não conseguiram a vaga no período pré-estabelecido neste edital.

5.2 Nos casos de desistência ou transferência de alguma criança matriculada haverá o preenchimento da vaga por uma da lista de espera, monitorada pelo Departamento de Inspeção e Organização Escolar-DIOE.

5.3 O preenchimento da vaga por uma criança da lista de espera, deverá ocorrer até junho de 2022.

5.4 Na lista de espera deverão constar: nome da criança, nome do responsável legal e um telefone para contato.

5.5 Para preenchimento da vaga, a Creche deverá recorrer à lista de espera.



6- DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 Os pais e/ou responsáveis deverão efetivar a matrícula da criança, de forma presencial, na Creche pretendida, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2022, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, de acordo com o cronograma de ações da instituição de ensino.

6.2 Os pais e/ou responsáveis para a efetivação da matrícula deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF da criança;
- c) CPF do pai, mãe e/ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cadastro Único, se possuir;
- g) Número da Inscrição Social (NIS), se possuir;
- h) Cartão do SUS.
- i) 02 fotos 3x4

7- DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

7.1 A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma serão realizados por meio do Diário Oficial do Município de Santana, do site santana.ap.gov.br, das redes sociais da Prefeitura de Santana (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs) e murais dos estabelecimentos de ensino citados no item 1.1.



8- DAS DENÚNCIAS

8.1 As denúncias deverão ser formalizadas na Secretaria Municipal de Educação de Santana-SEME, através do e-mail: seme@santana.ap.gov.br e/ou presencialmente na referida secretaria, a fim de serem verificadas e apuradas pela Coordenadora de Assuntos Educacionais.

8.2 A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

9- CRONOGRAMA

FASE	DATA/HORÁRIO
Publicação do Edital de matrícula para o Maternal	04 de janeiro de 2022
Divulgação do processo de matrícula.	05 de janeiro de 2022
Distribuição de senhas	17 de janeiro de 2022 8h às 11h30 e das 14h às 17h
Entrega da documentação e efetivação da matrícula.	18 e 19 de janeiro de 2022 8h às 11h30 e das 14h às 17h
Convocação da criança da lista de espera	24 à 28 de janeiro de 2022.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.

10.2 Poderá o Município de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.



10.3 Cabe a Creche informar aos pais e responsáveis que a matrícula garante a vaga na Unidade Educacional, mas que não há garantia das aulas presenciais, devido ao período da pandemia da Covid — 19. As orientações estarão em consonância com Diretrizes Sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde e pareceres do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação para o período de excepcionalidade.

10.4 O cumprimento dos requisitos a serem realizados presencialmente para a efetivação de matrícula, deverá ser realizado obedecendo as Diretrizes Pedagógicas do ano letivo 2021 da SEME, seguindo os protocolos de biossegurança recomendados pela OMS: álcool gel, distanciamento social, uso de máscaras e higienização do ambiente;

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;

10.6 Ficam as partes vinculadas a este Edital os seus anexos.

Santana, 11 de janeiro de 2022.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Educação

Decreto 1343/2021-PMS

ANEXO 1

FICHA DE MATRÍCULA - MATERNAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.

Av. Santana, nº. 2975 - Bairro: Paraíso - Santana-AP
CEP 68928-060

FICHA DE MATRÍCULA

CRECHE/EMEB. _____

DECRETO Nº: _____

MATRÍCULA INICIAL- Até 25/05/2022 () ADMITIDOS APÓS - A PARTIR DE 26/05/2022()

REQUERIMENTO

ilmo.(a) Sr.(a) Diretor(a) da creche/escola acima mencionada, eu responsável pelo(a) aluno(a): _____, venho mui respeitosamente solicitar **MATRÍCULA** no **MATERNAL: NORMAL** () - **PERÍODO: 1º** () ou **2º** () da Educação Infantil - **ANO:** _____ do Ensino Fundamental de Nove Anos, **ETAPA** _____ da EJA; no ano letivo de **20** _____; neste Estabelecimento de Ensino, e declaro aceitar as disposições expressas no Regimento Escolar e/ou acordadas em reunião, responsabilizando-se pelas informações dadas neste requerimento. Comprometo-me a fazê-lo cumprir as normas no qual diz respeito aos direitos e deveres do(a) aluno(a), bem como as normas disciplinares desde Educandário, fazendo-me presente nas reuniões de Pais e Mestres ou quando for necessário.

DADOS DO(A) ALUNO(A)

NOME COMPLETO: _____ ID: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Masculino () Feminino CPF: _____ - _____ - _____

COR/ETNIA: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

NOME DA MÃE: _____ TELEFONE: _____

NOME DO PAI: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

RG: _____ Data de Exp.: ____/____/____ **CARTÃO DO SUS : Nº** _____

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: Data de Expedição: ____/____/____ Município: _____ UF: _____

Cartório: _____

() NOVA Matrícula Nº _____

() Antiga Livro: _____ Folha _____ Termo: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO **QUAL(IS):** _____

UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR: () SIM () NÃO **QUAL(IS):** _____

PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL: () SIM () NÃO

QUAL(IS): _____ **NIS:** _____

MATRÍCULA EFETIVADA POR OUTROS

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

GRAU DE PARENTESCO: _____ **PROFISSÃO:** _____

RESIDE NO ENDEREÇO DO(A) ALUNO(A): () SIM () NÃO **CPF:** _____

CASO NEGATIVO, QUAL O ENDEREÇO? _____ **Nº.** _____

BAIRRO: _____ **MUNICÍPIO:** _____ **TELEFONE:** _____

Nestes termos, pede deferimento;

Santana-AP, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável

Assinatura do(a) funcionário(a)

ANEXO 2

LISTA DE ESPERA

